



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 88

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1	13	28
Atos do Poder Executivo .....	1	13	
Casa Militar .....		14	
Secretaria de Governo.....		14	
Secretaria de Gestão Administrativa.....	3	14	
Secretaria de Fazenda .....	3	18	28
Secretaria de Educação .....	5	19	29
Secretaria de Saúde .....	7	22	29
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	9	25	29
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ...			30
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	9		30
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....	10		26
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	11	27	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	11	27	31
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação ....	11		32
Secretaria de Esporte e Lazer .....		27	
Secretaria de Trabalho .....		27	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais .....	11		32
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	12	27	33
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12	27	33
Ineditoriais .....			34

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

###### ATO DOS ORDENADORES DE DESPESA

Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores

Processo nº 001-003803. Favorecido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Valor: R\$12270,31 (doze mil duzentos e setenta reais e trinta e um centavos). Objeto: Pagamento de contribuição ao INSS, parte patronal, Fls. Pagto. nº 04/2003.005 e 006 referentes aos 11,98% de exercícios anteriores. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlecio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

###### DECRETO Nº 23.766, DE 8 DE MAIO DE 2003

Incluir na composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal os membros que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 3118, de 30 de dezembro de 2002, decreta:

Art.1º- Ficam Incluídos os seguintes membros na composição do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal:

- I- Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II- Secretário de Estado de Educação;
- III- Secretário de Estado de Trabalho e Direitos Humanos;
- IV- Secretário de Estado de Turismo;
- V- Secretário de Estado de Cultura;
- VI- Secretário de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno;
- VII- Secretário de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas;

- VIII- Secretário de Estado Chefe da Agência de Desenvolvimento Social;
- IX- Secretário de Estado Chefe de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;
- X- 01 representante da FIBRA;
- XI- 01 representante da FECOMÉRCIO;
- XII- 01 representante do CDL;
- XIII- 01 representante da FACL/DF;
- XIV- 01 representante do Sindicato Rural;
- XV- 01 representante da FETRACOM;
- XVI- 01 representante da Federação dos Trabalhadores da Indústria;
- XVII- 01 representante do SEBRAE/DF;
- XVIII- 01 representante da Confederação Nacional de Jovens Empresários CONAJE –Representada pelo Presidente do Clube dos Jovens Empresários do Distrito Federal.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 8 de maio de 2003

115º da República e 44º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

###### DECRETO Nº 23.767, DE 8 DE MAIO DE 2003

Altera os níveis de remuneração dos cargos de natureza especial e extingue cargo em comissão da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º, inciso III e parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art. 1º Ficam alterados os níveis de remuneração dos cargos de natureza especial de Secretário Executivo, de CNE 05 para CNE 04, e de Chefe de Gabinete, de CNE 06 para CNE 05, ambos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinto, na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, um cargo em comissão de Assessor DFA 13, da Assessoria Especial de Comunicação Social, constante no anexo III, da Lei nº 2.997, de 3 de julho de 2002, e no anexo I, da Lei nº 3.129, de 16 de janeiro de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de maio de 2003

115º da República e 44º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

###### DECRETO Nº 23.768, DE 8 DE MAIO DE 2003

Regulamenta a aplicação da Lei nº 1.222, de 11 de outubro de 1996, que autoriza o Poder Executivo a criar a 32ª Delegacias de Polícia, na estrutura orgânica da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o disposto no artigo 17, do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, decreta:

Art. 1º. Fica criada na estrutura orgânica da Polícia Civil do Distrito Federal a 32ª Delegacia de Polícia, com sede na Vila Roriz, em Samambaia (RA XII), nos termos da Lei nº 1.222, de 11 de outubro de 1996.

Art. 2º. Os caputs dos artigos 5º e 7º, da Lei nº 1.222, de 11 de outubro de 1996, passam a ter as seguintes redações.

“Art. 5º. À Seção de Delitos de Trânsito compete:” .....

“Art. 7º. À Seção de Informática, Planejamento e Estatística-SINPE compete:” .....

Art. 3º. No art. 9º, onde está escrito Coordenação de Polícia Técnica, leia-se “Departamento de Polícia Técnica”.

Art. 4º. Fica criada na estrutura administrativa da 32ª Delegacia Policial a Seção de Repressão a Tóxico e Entorpecente – SRTE, com as atribuições do seu cargo e passando a integrar o Anexo I da Lei nº 1.222, de 11 de outubro de 1996.

Art. 5º. Fica transferido do DOA, para a estrutura administrativa da 32ª Delegacia Policial, um cargo DFG-8, Piloto de Aeronave, que passa a ter a denominação de Chefe da Seção de Repressão a Tóxico e Entorpecente – SRTE, passando a integrar o Anexo II da Lei nº 1.222, de 11 de outubro de 1996.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de maio de 2003  
115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO Nº 23.769, DE 8 DE MAIO DE 2003**

Altera a denominação de cargo e seção do Departamento de Atividades Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inciso III, do artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e o disposto no artigo 17, do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, decreta:

Art. 1º. Fica transferido da Divisão de Operações Aéreas-DOA, para a estrutura administrativa do Departamento de Atividades Especiais-DEPATE, um cargo de Auxiliar de Auxiliar de Mecânica, DFA-5, correlação Policial Civil ou Carreira de Apoio, que passa a ter a denominação de Secretário Administrativo, DFA-5, correlação Policial Civil ou Carreira de Apoio.

Art. 2º. A Seção de Planejamento Técnico da Divisão de Estatística e Planejamento Operacional passa a denominar-se Seção de Análise Criminal.

Parágrafo único. Fica alterado o cargo de Chefe da Seção de Planejamento Técnico – DFG 8, correlação Agente de Polícia, da Divisão de Estatística e Planejamento Operacional, para Chefe da Seção de Análise Criminal – DFG 8, correlação Policial Civil.

Art. 3º. As alterações estabelecidas por este Decreto passam a integrar o Anexo I, da Lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de maio de 2003  
115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO Nº 23.770, DE 8 DE MAIO DE 2003**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.245.347,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 072.000.123/2003, 080.017.682/2003, 080.017.800/2003, 080.017.979/2003, 030.001.870/2003 e 138.000.789/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R\$ 3.245.347,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de maio de 2003  
115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14.203EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				150.000
20.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
REF. 000761	0149MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	33.90.30	100	55.000	
		33.90.39	100	95.000	150.000
160101/00001	18.101SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				2.702.050
12.122.2100.2384	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
REF. 000107	0001ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	33.90.39	100	125.050	125.050
12.361.2100.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
REF. 000094	0001DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	44.90.52	332	7.000	7.000
12.361.2100.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
REF. 000112	0001MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	103	1.500.000	
		33.90.39	103	500.000	
		44.90.52	103	570.000	2.570.000
190101/00001	22.101SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				163.297
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
REF. 002177	0058CONTINUAÇÃO DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.52	100	163.297	163.297
190111/00001	38.111REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA				230.000
04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000814	0160MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	44.90.52	120	70.000	70.000
04.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
REF. 000815	0153MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	44.90.52	120	70.000	70.000
04.126.0100.2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
REF. 000813	0055AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	44.90.52	120	40.000	40.000
15.451.0700.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
REF. 002123	0045EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	44.90.51	120	50.000	50.000
2003AC00228				TOTAL	3.245.347

ANEXO II		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ANEXO AO DECRETO N.º	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14.203EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				150.000
20.122.0100.8516	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
REF. 000761	0149MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	44.90.52	100	150.000	150.000
160101/00001	18.101SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				2.702.050
12.3612100.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
REF. 000094	0001DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	33.90.39	332	7.000	7.000
12.361.2100.2856	PROGRAMA RENDA MINHA				
REF. 000114	0001PROGRAMA RENDA MINHA	33.90.39	103	2.570.000	2.570.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 000841	0006RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.90.93	100	125.050	125.050
190101/00001	22.101SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				163.297
15.451.3300.1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**  
Vice-Governadora  
**BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ**  
Secretário de Governo  
**LAEZIA GLÓRIA BEZERRA**  
Diretora de Divulgação

REF. 001017	0001IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	163.297	163.297
190111/00001	38.111REGIÃO ADMINISTRATIVA IX CEILÂNDIA				230.000
04.122.0100.8514	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
REF. 000814	0160MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.39	120	100.000	100.000
04.126.0100.2005	0055AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.30	120	28.000	28.000
REF. 000813	0055AÇÕES DE INFORMÁTICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.30	120	28.000	28.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
REF. 000817	0058RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA	33.90.93	120	102.000	102.000
2003AC00228					3.245.347

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### PORTARIA Nº 87, DE 8 DE MAIO DE 2003

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as razões apresentadas pela presidência da Comissão de Sindicância, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 58, de 27 de março de 2003, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 2003, para apurar os fatos constantes do Processo nº 030.000.258/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 5 de maio de 2003

Processo: 151.000.002/2003. ASSUNTO: Recursos para Aquisição de Vales - Transporte. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 5.509,40 (cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta centavos), relativo a Nota de Empenho n.º 2003NE00105, referente a aquisição de vales - transportes para os servidores deste Ar- PDF, relativo ao mês de maio/2003.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.

Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

Em 7 de maio de 2003

PROCESSO: 030.001.740/2001, INTERESSADO: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor da CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, para fazer face as despesas com pagamento de taxa anual do CONSAD, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o caput do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## SECRETARIA DE FAZENDA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 8 de maio de 2003

PROCESSO Nº : 040.005.018/96. RECORRENTE : Procuradora Representante da Fazenda Pública. RECORRIDO : Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos. Fiscais/ Transportadora Wadel Ltda. EMENTA: TRIBUTÁRIO – ICMS - EMPRESA TRANSPORTADORA – CONSUMIDOR FINAL - EXIGÊNCIA DO IMPOSTO - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. Em vista dos argumentos expendidos pela Assessoria Técnico-Legislativa, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO ao recurso especial interposto pela Representação Fazendária, para reformar a decisão do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, mantendo na íntegra a decisão de primeira instância.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, para ciência da interessada e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 8 DE MAIO DE 2003

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e objetivando a uniformização de procedimentos relativos à ciência ou intimação de prepostos do sujeito passivo, resolve:

Art. 1º É facultada a ciência ou intimação do sujeito passivo por intermédio de preposto, que, obrigatoriamente, deverá ser empregado do preponente.

Art. 2º A prova da condição de empregado, para fins do artigo anterior, se dará por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ficha ou livro de registro de empregado ou qualquer outro documento legal que comprove a relação de emprego.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 9, de 17 de abril de 2003.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 7 DE MAIO DE 2003

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria n.º 404, de 21 de outubro de 1999, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria n.º 803, de 28 de novembro de 2002, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:

Art. 1º Para os fins do art. 3º da Portaria n.º 404, de 21 de outubro de 1999, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são:

I - para o litro de gasolina, R\$ 2,272;

II - para o litro de óleo diesel, R\$ 1,509;

III - para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,621;

IV - para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,694.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de maio de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL

Nº 29 /2003 – SUREC/SEFP

(PROCESSO Nº 125.002.941/2002)

No Termo de Cassação nº 29/2003-SUREC/SEFP, publicado no DODF Nº 84, de 05/05/2003, pág. 04, onde se lê: "...Termo de Acordo de Regime Especial – TARE N.º 123/01, ..."; leia-se: "... Termo de Acordo de Regime Especial – TARE Nº 123/02...".

## DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

### DESPACHOS DA GERENTE

Em 6 de maio de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea "a", item 1, AUTORIZA as restituições dos respectivos contribuintes, na seguinte ordem: N.º DO PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$):

046.001.573/2002, FRANCISCA LOURDES DE ALMEIDA, IPVA, 265,05; 042.000. 759/2001, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, IPTU/TLP, 26,50; 046.000.841/2002, GERALDA JUSTO DA SILVA, IPTU/TLP, 38,12; 048.004.198/2001, EURIDES AMORIM BARRETO, IPVA, 97,25; 124.004.953/2002, JOSUÉ LUSTOSA VIEIRA, IPVA, 72,83.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea "a", item 1, AUTORIZA:

01. Compensar em nome de EURIDES AMORIM BARRETO, processo n.º 048.004.198/2001, o tributo descrito com IPVA 2001 veículo placa HRC 5250 correspondente a cota consolidada paga indevidamente com o seguinte débito: parcelamento 2000059923 pago a menor, no valor de R\$ 66,35.

02. Compensar através do processo n.º 046.001.543/2002, o recolhimento da 1ª parcela do IPTU/TLP de 2002, da inscrição n.º 4805741X, paga a maior, com o débito inscrito em Dívida Ativa em nome de CLEYTON FRANÇA DE OLIVEIRA, CPF 296.436.271-87, no valor de R\$ 37,20;

03. Compensar em nome de MARIA DAS GRAÇAS LAURENTINO SIQUEIRA ME, processo n.º 046.001.574/2001, as parcelas 10 e 11 do ICMS normal pagas indevidamente com o débito relativo a parcela 06/2001, no valor de R\$ 50,00 e parte da parcela 07/2001, no valor de R\$ 24,59, do simples candango.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 1, resolve INDEFERIR:

1- o pedido de restituição do IPVA de 1996, placa JEW 5114 em nome de ROBSON CRISTIANO DA SILVA, processo n.º 048.002.241/2001, tendo em vista que não consta pagamento em duplicidade.

2- o pedido de restituição do ITBI em nome de JARDILINA LIMA GONÇALVES, processo n.º 046.000.174/2002, tendo em vista que o contribuinte não comprovou o recolhimento indevido.

3- o pedido de restituição do IPTU/TLP em nome de ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, processo n.º 046.000.837/2002, tendo em vista o não cumprimento das exigências contidas na Notificação n.º 436/2002.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no Art. 67, § 2º, do Decreto n.º 16.106 de 30 de novembro de 1994.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 57/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 7 DE MAIO DE 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n.º 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP n.º 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC n.º 92 de 10.07.2002, com fulcro na lei 1.343/96, declara:

Isento do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, dos bens relativos aos processos a seguir relacionados( na ordem de:

Processo, Interessado, CPF do interessado, De Cujus):045000596/03, Cecília Soares Negreiros, 344.343.051-15, José Sólton de Negreiros; 045000679/03, Noêmia Martins Fonseca de Melo, 227.233.901-87, Francisco Augusto de Melo; 045000654/03, Joanita Menezes Viana de Carvalho, 705.198.201-00, Maurílio Rodrigues de Carvalho.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DA GERENTE

Em 7 de maio de 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n.º 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP n.º 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC n.º 92 de 10.07.2002, com fulcro na lei 1.343/96 e tendo em vista o que consta do processo n.º 045.000694/2003, requerido por Clayton Francisco Fonseca da Silveira, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD – devido ao valor total do bens a partilhar ultrapassar o limite legal determinado pela norma isencional.

O contribuinte tem 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no art. 70, §3.º do Decreto n.º 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 59/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 08/05/2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC n.º 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pela Lei Complementar 618, de 09/07/2002, declara deferidos os parcela-

mentos a seguir discriminados, contendo o n.º do processo, nome do interessado e n.º do parcelamento, respectivamente: 043.001370/2003, Marise Teixeira, 4-000145281; 042.002868/2003, Edson Dias Nunes, 4-000182454; 047.001119/2003, Skala Telecomunicações e Eletrônica Ltda, 4-000180060; 047.001090/2003, Júlio César da Silva, 4-000178732; 047.001061/2003, Sered Indústria Comércio e Serviços Ltda, 4-000177426; 047.001046/2003, K & N Comércio de Móveis e Artigos Decorativos Ltda Me, 4-000176012; 047.001045/2003, Edvaldo da Silva Ferreira, 4-000175806; 047.001039/2003, Panificadora e Confeitaria Carlton Ltda Me, 4-000174630; 047.001022/2003, Maria das Graças Souto Pereira, 4-000173463; 047.001014/2003, Jubbs Fast Food Lanches Ltda Me, 4-000173323; 047.001010/2003, Jubbs Fast Food Lanches Ltda Me, 4-000174605; 047.001006/2003, Juliana Maria de Castro Me, 4-000173307; 047.000990/2003, F D Ferreira Bar e Restaurante Me, 4-000173285; 047.000989/2003, Maria de Fátima Silva, 4-000173269; 047.000980/2003, Hélia Maria Barbosa Parente, 4-000173110; 047.000973/2003, Marcelo Dias Moreira, 4-000172130; 047.000543/2003, Durcilene Pereira da Silva, 4-000171800; 047.002490/2002, Patrícia Henrique de Andrade, 4-000133828.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 20 de maio de 2003, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RE 005/2002

Recorrente: VIAÇÃO ALVORADA LTDA.

Advogado : Anísio Batista Madureira

Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges

REOP 005/2002

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : CERVEJARIAS KAISER BRASIL LTDA.

Advogado : Antonio Carlos de Brito e/ou

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

REOP 015/2002

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA.

Advogado : Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Gilsomar Silva Barbalho

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 7 de maio de 2003

CELY CURADO

Assistente

## 1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de maio de 2003, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 065/2002

Recorrente: VANIA CLESIAN FONTES DA SILVA

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 066/2002

Recorrente: LA BOULANGERIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

REO 091/2002

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : R & CA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 7 de maio de 2003

CELY CURADO

Assistente

## 2ª CÂMARA

### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de maio de 2003, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 258/96

Recorrente: TRIÂNGULO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ASSIS E MEIRELLES LTDA.

Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 174/2001

Recorrente: PARK LOTERIAS LTDA. - ME

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges

REO 083/2002

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : CARDOSO BORGES ENGENHARIA LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Gilsomar Silva Barbalho

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 7 de maio de 2003

CELY CURADO

Assistente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

#### MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, Reconhecido pela Portaria n.º 17 de 07/07/1980 - SEC/DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF: Educação de Jovens e Adultos 2/2003, Livro 3, Abraão Rodrigues Gomes, 938, 113; Adriano Aquino de Melo, 939, 113; Allan Alves de Oliveira, 940, 114; André Luis dos Santos, 941, 114; Antonio Ismael Pereira, 942, 114; Aparecida Lucilene Andrade dos Santos, 943, 115; Ana Carolina Nogueira Siqueira Lima dos Santos, 944, 115; Aparecida Pereira Antunes Marques, 945, 115; Bruno Fontinele Mac Ginity, 946, 116; Cícero Francisco da Silva Júnior, 947, 116; Claudio Marco Marracini, 948, 116; Cleudimar Oliveira Pimenta Rodrigues, 949, 117; Cristina da Silva Paulino, 950, 117; Cristina Rodrigues Magalhaes, 951, 117; David Paula Silva, 952, 118; Edma Gomes de Moraes, 953, 118; Edna Maria Alves de Sousa, 954, 118; Eduardo Fix, 955, 119; Eduardo Luciano Fernandes, 956, 119; Euclides Leite da Silva Neto, 957, 119; Fábio Luis de Almeida, 958, 120; Fernanda Mussuri Santos, 959, 120; Fernando Rosa Santos, 960, 120; Franciran Vaz Eduardo, 961, 121; Fernando Nascimento Silva Neto, 962, 121; Francisco Oslene Carvalho Lima, 963, 121; Francisco Sales da Silva Junior, 964, 122; Glênia Castro de Moura, 965, 122; Guilherme Marçal Ferreira, 966, 122; Irismar Raposo Teles, 967, 123; Ivanilson Soares da Silva, 968, 123; Ivonete Lopes de Oliveira Reis; 969, 123; Jefferson Rosario dos Santos, 970, 124; João Lucas França, 971, 124; Joelma

Lima da Conceição, 972, 124; Jorge Luiz Marques Dondeo, 973, 125; Jorge Luiz Oyapock Andrade, 974, 125; Juliane Angelica Vieira Santos, 975, 125; Keila dos Reis Pereira, 976, 126; Kleicilene Alves de Oliveira, 977, 126; Leandro Dias Rodrigues, 978, 126; Leonardo Soares de Araujo, 979, 127; Luciana Rodrigues Pereira, 980, 127; Luciano Lucio Ferreira Xavier, 981, 127; Lucilene Oliveira da Costa Silvério, 982, 128; Luiz Octavio Silva Motta, 983, 128; Marcia Maria Pereira, 984, 128; Marcilene Correa Nascimento Pontes, 985, 129; Marcio Jenner Rosa, 986, 129; Marcondes Rodrigues da Silva, 987, 129; Marcus Antonio de Sousa Fernandes, 988, 130; Maria de Fatima da Silva Mendes, 989, 130; Maria de Fatima da Silva Rosa, 990, 130; Maria de Fatima Pereira, 991, 131; Maria dos Remedios da Costa Mendes, 992, 131; Maria Euranice Fernandes, 993, 131; Maria de Jesus Silva, 994, 132; Marinalva Viana dos Santos, 995, 132; Maristela Rodrigues de Castro, 996, 132; Marlene Terezinha Americo Nunes, 997, 133; Marta Santana Alves, 998, 133; Milton Gonçalves de Sousa, 999, 133; Noelita de Souza Pereira, 1000, 134; Odelita Francisca de Santana, 1001, 134; Noemi de Alvarenga Cardoso dos Santos, 1002, 134; Patricia Misquita Siqueira, 1003, 135; Paulo Cesar Antunes, 1004, 135; Raimunda Reis Azevedo, 1005, 135; Rosangela Maria Patarello, 1006, 136; Renata de Amorim Cardoso, 1007, 136; Ricardo de Andrade da Silva, 1008, 136; Roberta Viana de Sousa, 1009, 137; Robson Sousa Santos, 1010, 137; Rosimeire Gomes da Mota, 1011, 137; Sandra Almeida Reis, 1012, 138; Sandra Batista dos Santos, 1013, 138; Sebastiao Dias Filho, 1014, 138; Selma Aparecida Pereira, 1015, 139; Sheila Rodrigues da Silva, 1016, 139; Terezinha Pereira da Silva, 1017, 139; Valdineia Rocha da Silva, 1018, 140; Valter Jose Garcia Filho, 1019, 140; Welber Moreira da Silva, 1020, 140; Semíramis Guimarães de Salles, 1021, 141; Adriana Eugênia Siqueira, 1022, 141; Ezequias Cardoso Silva, 1023, 141; Rodrigo de Freitas Soares, 1024, 142; Ensino Médio 3/2003, Ana Paula dos Santos Silva, 1025, 142; André Luiz Monteiro da Silva, 1026, 142; Andresa Pereira, 1027, 143; Ascalon Souza de Lima, 1028, 143; Bárbara Kelly Oliveira Barbosa, 1029, 143; Boaventura Eduardo Magalhães de Oliveira, 1030, 144; Caio Guerra Galvao, 1031, 144; Camile Riente Luglio, 1032, 144; Carlos Alberto de Alencar Junior, 1033, 145; Carlos Henrique da Silva Barbosa, 1034, 145; Carlos Henrique Silva Campos, 1035, 145; Cecilia de Oliveira Simões, 1036, 146; Christiane Nascimento Vital, 1037, 146; Cinara Rego da Silva, 1038, 146; Clarissa Gabriela Martins Leal, 1039, 147; Cristiane Melo Soares, 1040, 147; Cristiane Oliveira de Pinho, 1041, 147; Daniel Meira da Silva, 1042, 148; Daniele Xavier Chaves, 1043, 148; Danyele Brito dos Santos, 1044, 148; Diego Carvalho Costa, 1045, 149; Diogo Ferreira Lima, 1046, 149; Edson de Oliveira Belizaro, 1047, 149; Elaine Coelho Chavante, 1048, 150; Eliane Aparecida José de Faria, 1049, 150; Elisangela Aparecida da Silva, 1050, 150; Fabiana de Sousa Matos, 1051, 151; Fabiana Guimarães Nazario, 1052, 151; Felipe Braga Soares, 1053, 151; Giselle Pereira Salgado da Silva, 1054, 152; Gledson Arruda dos Santos, 1055, 152; Gleis Jesus de Queiroz, 1056, 152; Helen Maria Voltoline Teixeira, 1057, 153; Honorinda da Silva Neta, 1058, 153; Isabela Gonçalves de Moraes e Silva, 1059, 153; Ivanese Pereira da Silva, 1060, 154; Janaína Pereira Silva, 1061, 154; Juliana Ribeiro de Souza, 1062, 154; Karla Patrícia Amaral, 1063, 155; Keila da Silva Rocha, 1064, 155; Jussara Amorim Silva, 1065, 155; Kelly Christina Santos Alves de Souza, 1066, 156; Kelly Cristina Honda, 1067, 156; Kelly da Silva Martins, 1068, 156; Kelly Rodrigues da Silva Oliveira, 1069, 157; Kerlen Xavier Oliveira dos Santos, 1070, 157; Leidilanne Lins da Silva, 1071, 157; Leonardo Bezerra da Silva, 1072, 158; Lília Rodrigues da Silva, 1073, 158; Liliane de Souza Rocha, 1074, 158; Lucilene Rosa Coimbra, 1075, 159; Luiz Antonio Campos, 1076, 159; Luiz Carlos de Souza Júnior, 1077, 159; Luiz Carlos Pereira Júnior, 1078, 160; Maíra Duarte da Silva, 1079, 160; Maraisa Gabriela de Andrade Leão, 1080, 160; Marcela Marques Bandeira, 1081, 161; Márcio Primo de Oliveira, 1082, 161; Marcos Martins de Oliveira, 1083, 161; Maria Denize Alves Costa, 1084, 162; Maria Márcia de Araújo Mourão, 1085, 162; Marlí da Macena Lima, 1086, 162; Mateus Meneses Silva Vieira, 1087, 163; Mirela de Aquino Soares, 1088, 163; Mirian Fernanda Araujo da Silva, 1089, 163; Nayara dos Santos Nogueira, 1090, 164; Pablo Manoel de Brito, 1091, 164; Palloma Santos Moura Silva, 1092, 164; Paula Mariana Fontenele da Silva, 1093, 165; Paulo Henrique Lima Santos, 1094, 165; Paulo Roberto Alves de Sousa Ribeiro, 1095, 165; Poliana de Araújo Passos, 1096, 166; Priscila Sodré Carvalho de Araujo, 1097, 166; Rafaela Batista da Silva, 1098, 166; Roberto de Sousa Silva, 1099, 167; Rodrigo Moreira e Silva, 1100, 167; Rodrigo Octavio Lopes Domingues Rocha de Oliveira, 1101, 167; Rosana Santana de Queiroz, 1102, 168; Rosângela de Souza Galdino, 1103, 168; Rosiclaide dos Santos Costa, 1104, 168; Ruan Carlos Coutinho Gomes, 1105, 169; Sandra Lopes Coutinho, 1106, 169; Sandra Soares da Silva, 1107, 169; Sandro de Freitas Xavier, 1108, 170; Sarah da Silva Tolentino, 1109, 170; Silvana Massako Rosalino Kubota, 1110, 170; Solange de Souza Leite, 1111, 171; Thiago dos Anjos Lima de Souza, 1112, 171; Thiago Freitas Oliveira Dias, 1113, 171; Vívian Karen Bernardes Silva, 1114, 172; Wagner Pereira da Silva, 1115, 172; Wanderson Correia da Silva, 1116, 172; Werthon Canuto Cunha, 1117, 173; Willian Nogueira Santos, 1118, 173; Yesus Alfonsino Castillo Vera, 1119, 173; Adriana Silva Figueirêdo, 1120, 174; Alan Nunes Corrêa, 1121, 174; Alessandra Oliveira da Silva, 1122, 174; Aline Araújo de Miranda, 1123, 175; Diretora Andréa Rocha da Silva Dec. 12/02/2003 DODF n.º 32/2003; Secretário Júlio Cesar Costa Mendes Reg. 511 SE-DF.

INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria n.º 310 07/02-SE/DF: Habilitação Específica para o Exercício do Magistério em Nível de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental-Via Complementação de Estudos 1/2003, Livro 01, Carla Patrícia Reis de Medeiros, 411, 137; Claudia Severina Cechinato Farias, 412, 138; Edna Loopes Cançado,

413, 138; Jêisa Alves Marques, 414, 138; Nubia Cristina dos Santos Machado, 415, 139; Renata Sousa Martins Caldas, 416, 139; Simone Cristina Rodrigues, 417, 139; Habilitação Específica para o Exercício do Magistério em nível de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental 2/2003, Alessandra Dias da Silva, 418, 140; Kennia de Souza Lima, 419, 140; Normal em Nível Médio 3/2003, Lara Litvin Villas Bôas, 420, 140; Ensino Médio 4/2003, Bruce Braian Marques Lobo, 421, 141; Cynthia Inácio Pires, 422, 141; Digliane Arruda Spósito Nonato, 391, 131; Diogo Macêdo dos Anjos, 423, 141; Fábio Escalante Gonçalves, 392, 131; Lucas Oliveira Queiroz, 424, 142; Luís Henrique de Souza Barbalho, 425, 142; Tatiana Ferreira Costa, 426, 142; Vanessa Macêdo dos Anjos, 427, 143; Waléria Fortes Ramos da Mota, 369, 123; Diretora Martha Rochael França Reg. 1051 MEC; Secretária Escolar Sueli Gomes da Silva Reg. 962 SE-DF.

CENTRO DE ENSINO MEDIO AVE BRANCA – CEMAB, Portaria de Reconhecimento nº17 de 07/07/80 SEC/DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98–CEDF: Ensino Médio 03/2003, Livro 13, Roselânia Rodrigues da Silva, 5290, 168; Juliana Virginio Catão, 5291, 168; Kátia da Silva Pinheiro, 5292, 169; Leonardo dos Santos Monteiro, 5293, 169; Lucinéia Nunes de Oliveira, 5294, 169; Maria Joelma dos Santos, 5295, 170; Maria Rosângela Freitas da Silva, 5296, 170; Maura Regia Pereira Nunes, 5297, 170; Priscila de Albuquerque Caixêta, 5298, 171; Sílvia de Souza Lima, 5299, 171; Tatyane de Sousa Mendes, 5300, 171; Delmir Moura Xavier, 5301, 172; Aline Vieira da Silva, 5302, 172; Anderson Alves Maia, 5303, 172; Cheylla Marques da Silva, 5304, 173; Daniel Gladston Souza Coelho, 5305, 173; Edilza da Silva Oliveira, 5306, 173; Elaine Cristina de Souza Nunes, 5307, 174; Elcilei de Fátima Alves Damascena, 5308, 174; Fernando Cavalcante Silva, 5309, 174; Jamilton Pereira de Carvalho, 5310, 175; Jânia Castro da Silva Brito, 5311, 175; Luciene Vieira da Conceição, 5312, 175; Manoel Rosa Magalhães, 5313, 176; Marcela de Souza Nascimento, 5314, 176; Marcos Cesar Pereira, 5315, 176; Marcos Paulo de Freitas dos Santos, 5316, 177; Maria Iva da Silva Santos, 5317, 177; Maria Zilda Dias Ozorio, 5318, 177; Tatiane Silva de Carvalho, 5319, 178; Elda Rodrigues Soares, 5320, 178; Marcia Machado de Oliveira, 5321, 178; Ailton Fernandes Araujo, 5322, 179; Alex Guimarães Santos, 5323, 179; Ana Celia Damaceno de Sousa, 5324, 179; Ana Maria Borges Messias, 5325, 180; Ana Paula Batista de Oliveira, 5326, 180; Ana Paula dos Santos, 5327, 180; Cícera Ferreira Furtunato, 5328, 181; Daniel Soares de Oliveira, 5329, 181; Darlene Pereira de Azevedo Jesus, 5330, 181; Edma Severo de Oliveira, 5331, 182; Erika Miriam Cortêz da Mota, 5332, 182; Evandro Davi de Melo Araujo, 5333, 182; Fernando Pereira de Souza, 5334, 183; Gilma Soares de Mendonça, 5335, 183; Glesli Aparecida Amaral Costa, 5336, 183; Heliton Felipe Pereira Nunes, 5337, 184; Izabel de Lisandra Pereira Marinho, 5338, 184; Júlio César Campelo, 5339, 184; Kleber Junho de Oliveira Silva, 5340, 185; Maria Betânia Aquino Pinheiro, 5341, 185; Maria da Conceição de Sousa Farias, 5342, 185; Mario Alves Pereira Junior, 5343, 186; Moacir de Melo Ribeiro Junior, 5344, 186; Paula Cristina Macêdo Mateus, 5345, 186; Paula Roberta da Cunha Araujo Almeida, 5346, 187; Raquel Santos da Costa, 5347, 187; Robson Cirilo Rios, 5348, 187; Wanderson Pereira dos Santos, 5349, 188; Zuleide Pereira Souza, 5350, 188; Davi Ferreira de Souza, 5351, 188; Welber Masso Rodrigues de Carvalho, 5352, 189; Pollyana Conrado de Carvalho, 5353, 189; Amélia Ferreira de Jesus, 5354, 189; Ana Célia dos Santos, 5355, 190; André Luiz Ferreira, 5356, 190; Daniel Costa de Lima Cordeiro, 5357, 190; Danúbio Baiano de Souza, 5358, 191; Helen Cristina Monteiro dos Santos, 5359, 191; Jaqueline Fonsêca Borges, 5360, 191; Jesiane Santos da Silva, 5361, 192; Leandro Nunes da Silva, 5362, 192; Magali de Souza Araujo, 5363, 192; Marcio Antonio Almeida, 5364, 193; Maria das Dores Rodrigues da Silva, 5365, 193; Maria do Socorro Primo, 5366, 193; Maria Luíza Pereira de Carvalho, 5367, 194; Raquel de Oliveira Alves dos Santos, 5368, 194; Valbert Alves de Melo, 5369, 194; Adriano Cardoso da Silva, 5370, 195; Ana Maria Moraes Santos, 5371, 195; Guaciara Lima de Azevedo, 5372, 195; Ivone de Souza Soares, 5373, 196; Jeniffer Alvarenga, 5374, 196; Jonatas Dias Vasconcelos, 5375, 196; Kelly Meneses de Matos, 5376, 197; Luciano de Almeida Oliveira, 5377, 197; Michele Faleira dos Reis Silva, 5378, 197; Rita dos Reis Coelho, 5379, 198; Roosewelt Pereira Santos, 5380, 198; Stefânia Drazdauskas Silva, 5381, 198; Ademir Santana dos Santos, 5382, 199; Alessandra Carla de Castro Fonseca, 5383, 199; Arimatea Leandro da Silva, 5384, 199; Benedito Herbert Andrade Ribeiro, 5385, 200; Carla Jacqueline de Oliveira Fernandes, 5386, 200; Caleb Ramos de Melo, 5387, 200; Livro 14, Cheila Cabral Pessôa, 5388, 001; David Gonçalves da Costa, 5389, 001; Eliene Carvalho Pinheiro, 5390, 001; Érica Líliam Alves Batista, 5391, 002; Fabyola de Araújo Sousa, 5392, 002; Fabricio Lacerda da Silva, 5393, 002; Francisca Juvino Leite, 5394, 003; Fernanda Costa de Carvalho, 5395, 003; Georgia Ferreira da Silva, 5396, 003; Gilson Silva Santos, 5397, 004; Heitor Ari Maffon Junior, 5398, 004; Irani Gomes Ferreira, 5399, 004; Leonardo Oliveira da Cunha, 5400, 005; Lucineide Alves, 5401, 005; Luiz Henrique Geronimo Oliveira, 5402, 005; Manoel Silva Oliveira, 5403, 006; Mariane Bianca de Oliveira Sousa, 5404, 006; Maria Aparecida da Silva Ramos, 5405, 006; Maria Aparecida Soares Pereira, 5406, 007; Maryane Sousa Oliveira, 5407, 007; Mirian Peixoto Grassi, 5408, 007; Paulo Henrique dos Santos Silva, 5409, 008; Rafaella Mendes Cardoso, 5410, 008; Rosângela Nunes Pontes, 5411, 008; Tatiana Mendes da Silva, 5412, 009; Vanessa Ferreira de Paiva, 5413, 009; Viviane Cristine Henrique de Melo, 5415, 010; Walkiria Batista de Araújo Monteiro, 5416, 010; Waleria Maria Honda Martins, 5417, 010; Wesley dos Santos Araujo, 5418, 011; Douglas Nogueira de Andrade, 5419, 011; Alynne Dias de Moura, 5422, 012; Andressa Araujo Durães, 5423, 012; Andréia Cleide da Silva Lima, 5424, 013; Alan Marques dos Santos, 5425, 013; Amanda Ribas, 5426, 013; Adriano Alves de Sena, 5427, 014; Alessandra Ferreira da Silva, 5428, 014; Ailton Pereira Silva,

5429, 014; Ana Carolina Souza da Silva, 5430, 015; Augusto Cesar Lima de Araujo, 5431, 015; Adyson Kelles Frazão dos Santos, 5432, 015; Bruno Barros Miranda, 5433, 016; Brawlio Gonçalves de Abreu, 5434, 016; Sarah Caroline Rosa Pereira, 5435, 016; Cirlene Glória Rodrigues, 5436, 017; Camila Pedrosa de Carvalho, 5437, 017; Clayton Antonio Rodrigues Silva, 5438, 017; Darlan Saraiva de Oliveira, 5439, 018; Dulcineia Oliveira Ferreira, 5440, 018; Dalice Teodoro Barbosa, 5441, 018; Danielly Santos da Cruz, 5442, 019; Cristiane Meneses Canuto de Melo, 5443, 019; Davi Eleuterio de Almeida, 5444, 019; Denise Conceição Pereira Barros, 5445, 020; Deivid Silva Costa, 5446, 020; Eliane Cristina da Silva Ferreira, 5447, 020; Fábria Ferreira do Nascimento, 5448, 021; Francisco Andrade Nascimento, 5449, 021; Flávio França da Silva Neiva, 5450, 021; Francisco Maximo Alves Filho, 5451, 022; Fabiane Julia de Queiros Bueno, 5452, 022; Fernanda Gonçalves de Sá, 5453, 022; Fernanda Martins Mendes, 5454, 023; Guilherme Ramalho dos Santos, 5455, 023; Gleide de Jesus, 5456, 023; Gisele Costa da Silva, 5457, 024; Genailton Sampaio de Sousa, 5458, 024; Gersione da Silva Macêdo, 5459, 024; Herlon Araújo da Silva, 5460, 025; Ítalo Taízo de Lima, 5461, 025; Isadora Cristina de Carvalho Rodrigues, 5462, 025; Ilana Sousa Vieira, 5463, 026; Joanélson Moreira dos Santos, 5464, 026; Joyce Oliveira Firmino, 5465, 026; Janice Oliveira de Sousa, 5466, 027; Danilo Bruno Barbosa Campos, 5467, 027; Leandro Guimarães Santos, 5468, 027; Luciene Aparecida de Souza, 5469, 028; Leidene Carreiro Costa, 5470, 028; Luiz Carlos Ribeiro Gomes, 5471, 028; Leonardo Alves de Oliveira, 5472, 029; Lúcia Regina Nascimento Dourado, 5473, 029; Maria Aparecida de Andrade, 5474, 029; Mariana Lagares da Costa, 5475, 030; Manoel do Carmo Melo Filho, 5476, 030; Michele de Paula Guedes, 5477, 030; Márcia de Carvalho Prudencio, 5478, 031; Osmarilda de Souza Gonçalves, 5479, 031; Pamela Veiga de Sousa, 5480, 031; Pedro Ricardo Mouad Bueno, 5481, 032; Rosineide Macena Mendes, 5482, 032; Rita de Cassia Vieira Torres, 5483, 032; Rosineide Ferreira Araujo, 5484, 033; Renato Luís Costa, 5485, 033; Rogério Clemente Pereira de Brito, 5486, 033; Roselene Rodrigues Araujo, 5487, 034; Rodrigo Feitosa Pereira, 5488, 034; Rosiany Luiza Cruz, 5489, 034; Raiane Sousa Silva, 5490, 035; Rogério Fernandes Riba, 5491, 035; Rachel Caroline Rodrigues da Silva, 5492, 035; Sheila Barbosa dos Santos, 5493, 036; Suzana Silva Pereira, 5494, 036; Susanna Vieira da Silva, 5495, 036; Stephany Guedes Lopes Costa, 5496, 037; Thiago Andrade Ferreira, 5497, 037; Tatiane Roberta da Silva, 5498, 037; Tiago Silva Vieira, 5499, 038; Thiago Noletto, 5500, 038; Viviane Maria de Melo, 5501, 038; Vanderléia Sales Alves, 5502, 039; Valdereis Maia Ferreira, 5503, 039; Wanda Miranda Silva, 5504, 039; Waldirene Gonçalves Barbosa, 5505, 040; Wellington Nunes de Souza, 5506, 040; Walkecyca Almeida de Alencar, 5507, 040; Werlen Vieira da Rocha, 5508, 041; Paulo José de Brito, 5509, 041; Werley Ribeiro Santos, 5510, 041; Gilsimery Martins de Carvalho, 5511, 042; Francisco Aurelio Macêdo, 5512, 042; Jonatas Dias Lima, 5513, 042; Wellington Alves da Silva, 5514, 043; Marlene Divina de Oliveira Lima, 5515, 043; Habilitação Básica em Administração 04/2003, Vera Lucia Coelho de Sousa, 5414, 009; José Firmino de Oliveira, 5421, 012; Técnico em Contabilidade 05/2003, Lenita Pereira de Souza, 5420, 011; Diretor Marúcio Gomes da Câmara-Reg.Mec 950294-8; Secretário Escolar Antonio Ernandes Moura Oliveira-Reg.1242-DIE-SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 26/99-SE/DF: Ensino Médio 2/2003; Livro 04; Adaise Lopes dos Santos, 1211, 04; Adriana de Jesus Nery, 1210, 04; Adriana de Sousa Reis, 1209, 04; Adriana de Sousa Silva, 1469, 91; Adriana Medeiros Souza, 1215, 06; Adriana Viriato de Oliveira, 1212, 05; Alessandra Caroline Gomes dos Santos Silva, 1524, 109; Allaine Medeiros de Oliveira, 1214, 05; Allan Diego Gonçalves Lopes, 1217, 06; Alan Ney Felipe Freitas Silva, 1216, 06; Alda Aparecida Malta de Queiroz, 1213, 05; Aline de Souza Oliveira, 1203, 02; Aline Nóbrega de Oliveira, 1208, 03; Alriston Silva Lima, 1472, 92; Alzeni Vieira de Sousa, 1202, 01; Ana Célia Ferreira Moraes, 1218, 07; Ana Maria da Silva Braga, 1207, 03; Ana Paula Andrade dos Santos, 1206, 03; Ana Paula Avelino Santiago, 1468, 90; Ana Paula da Silva Sousa, 1220, 07; Anderson de Sousa Ferreira, 1201, 01; Anderson do Nascimento Silva, 1470, 91; Andre Luiz de Oliveira, 1471, 91; Andrea da Silva Sousa, 1474, 92; Andreia Alves da Costa, 1219, 07; Andréia de Souza Senne, 1467, 90; Andreia Rios da Silva, 1205, 02; Antegnan da Silva Miranda, 1473, 92; Antônia Célia Damaceno Lima, 1200, 01; Antonia Núbria Santos Silva, 1221, 08; Antonio José Ferreira Matos, 1223, 08; Antonio Pereira Santos Junior, 1204, 02; Antonio Rodrigues Teixeira, 1222, 08; Aparecida Maria da Silva, 1225, 09; Ariana Patrícia de Souza, 1224, 09; Ariane Cristina de Carvalho, 1226, 09; Bartolomeu de Carvalho, 1227, 10; Belarmina dos Santos Santana, 1228, 10; Carla Keusilene Menezes Neves, 1237, 13; Carlos Augusto Portela Fontenele, 1233, 12; Carlos Eduardo de Souza Leal, 1243, 15; Cassiany Moreira Sodre, 1236, 13; Cecília Natache da Silva, 1242, 15; Celio Ernandes de Jesus Oliveira, 1235, 12; Celio Roberto Rodrigues Corrêa, 1241, 15; Charles Ferreira dos Santos, 1232, 11; Clebio Pereira Santiago, 1234, 12; Clecia Conceição Costa Oliveira, 1240, 14; Cleidima de Oliveira Lisboa, 1475, 93; Cleiton da Silva Nascimento, 1239, 14; Cristiana de Paula e Silva, 1229, 10; Cristiana Oliveira Silva, 1238, 14; Cristiane Alves da Silva, 1231, 11; Cristovão Alves Pereira, 1237, 13; Daniel Antonio Eliodorio Silva, 1246, 16; Daniel de Queiroz Chaves, 1245, 16; Daniel Marchão de Carvalho, 1477, 93; Daniel Queiroz da Silva, 1253, 19; Daniele Cristine Leal, 1478, 94; Danielle Maria Rocha, 1252, 18; Danilton José Rodrigues Silva, 1249, 17; Darcio Santos da Silva, 1248, 17; Débora Carine Batista da Silva, 1476, 93; Delma Moura Galvão, 1244, 16; Denis Andrade Medeiros, 1247, 17; Deusani Soares da Costa, 1251, 18; Dimas Soares de Sousa, 1250, 18; Dylan Portugal Almeida, 1254, 19; Ederson Ferreira Marques, 1480, 94; Edgar Nascimento do Amaral,

1266, 23; Edilene de Paiva Pinto, 1267, 23; Edimar Francisco Beserra do Nascimento, 1268, 24; Edimar Henrique da Silva, 1481, 95; Ednaldo Pereira da Silva, 1482, 95; Edson Oliveira Lima, 1258, 20; Eduardo Lisboa de Pinho, 1259, 21; Edvan José da Silva, 1265, 23; Edwanda Costa dos Reis Silva, 1270, 24; Eldi Elidiane Pereira da Silva, 1264, 22; Eliane Boitrago dos Santos, 1269, 24; Elaine Cristina de Sousa, 1257, 20; Eliane de Carvalho Rodrigues, 1271, 25; Eliane Ribeiro Guedes, 1483, 95; Eliane Oliveira Carvalho, 1272, 25; Eliene Menezes de Oliveira, 1273, 25; Eliezio Dias da Cruz, 1479, 94; Elinei Mendes de Souza, 1274, 26; Elizabeth Lopes Lima, 1275, 26; Elizabeth Santos Silva, 1263, 22; Elma Carvalho dos Santos, 1276, 26; Enilton Alves de Araujo, 1277, 27; Ennos Almeida Silveira, 1262, 22; Erineide Rodrigues de Carvalho Costa, 1278, 27; Euler Marcio Carlos Bezerra, 1256, 20; Eunice Azevedo Valentim, 1255, 19; Everton Camilo da Silva, 1261, 21; Everton de Moura Guedes, 1260, 21; Ezilda Fernandes de Sousa Costa, 1279, 27; Fabio Marcos Correa Rocha, 1486, 96; Felix Cêlho Teixeira, 1484, 96; Fernanda Cristina Souza de Oliveira, 1282, 28; Flávio Freitas Cesário, 1281, 28; Francisca das Chagas dos Prazeres Melo, 1285, 29; Francisca Keitimaria Lourenço do Rêgo, 1280, 28; Francisca Selma Dutra, 1287, 30; Francisco Cêlho Teixeira, 1286, 30; Francisco Herlles da Silva Souza, 1485, 96; Francisco Magalhães Gomes Pinto, 1288, 30; Frank Robert Santos da Silva, 1284, 29; Frederico Anulino Alves de Oliveira, 1289, 31; Frederico Oliveira da Silva, 1283, 29; Gabriella Borges Batista, 1299, 34; Gabriele Eduarda Ilha Franke, 1515, 106; Geisivam dos Santos Silva, 1300, 34; Genivan Rosa da Silva de Souza, 1302, 35; GERALDA Cleusa Pereira de Jesus, 1293, 32; Gevenildo Rodrigues Souza, 1301, 35; Giancarlo Dias de Moraes, 1303, 35; Gilmar Araujo Gomes, 1305, 36; Gilmar Pereira Soares, 1292, 32; Givanilda Maria Trindade, 1304, 36; Gláucia Dias Maciel Sousa, 1294, 32; Gláucia Duque Henrique dos Santos, 1296, 33; Gláucia Montijo de Oliveira, 1291, 31; Glaucete Silva Lemos, 1306, 36; Grecia Gonçalves Damasceno, 1295, 33; Gracielle Fernandes de Souza, 1297, 33; Guilherme da Silva Costa, 1298, 34; Gustavo Inácio da Silva, 1290, 31; Helen Pamela Duarte Pereira, 1307, 37; Helenice Rangel Gonzaga Martins, 1308, 37; Helielma Rodrigues Ribeiro, 1516, 106; Hermes Alves Martins dos Santos, 1309, 37; Isaac Severino Botelho, 1312, 38; Ismênia de Oliveira Lopes, 1311, 38; Ivonete Jesus Grigati de Oliveira, 1310, 38; Jackson Santos da Silva, 1323, 42; Jader Moreira Moraes, 1316, 40; Jair Neres da Silva, 1327, 43; Jalcivone de Jesus Mendes, 1324, 42; Janeth Lanne Vieira Paulino, 1315, 39; Jaqueline Ferreira Carvalho de Sousa, 1487, 97; Jaraciara Dantas de Souza, 1321, 41; Joana D'arc da Silva Batista, 1314, 39; Joana D'arc Pereira da Silva, 1325, 43; Joannyta Conceição Mendes Reis, 1319, 41; Joelma Lopes dos Santos, 1320, 41; Jose Angelo Marques Neto, 1517, 107; José Lustosa do Amorim Neto, 1318, 40; Josemaria Batista de Almeida, 1326, 43; Jose Sandro Souza Aguiar, 1491, 98; Josenaldo Batista de Almeida, 1313, 39; Josiane Ferreira de Moraes, 1328, 44; Josiele Bezerra de Sousa, 1329, 44; Josileide Oliveira de Araujo, 1322, 42; Josimar Gomes de Oliveira, 1488, 97; Juliana Gomes de Oliveira, 1317, 40; Juliane da Silva Breguedo, 1490, 98; Junio Pereira dos Santos, 1489, 97; Kaline Damasceno Rodrigues, 1335, 46; Karen Rocha de Assis, 1334, 46; Karla Cardoso Alencar, 1333, 45; Kátia Aparecida Moreira Pereira, 1336, 46; Katiiane Coutinho dos Santos Silva, 1338, 47; Katiussia Marques da Silva, 1332, 45; Kênia Rodrigues Castro, 1337, 47; Klícia de Jesus Oliveira, 1331, 45; Laécio da Mota Gomes, 1351, 51; Lauriene de Sousa Nascimento, 1494, 99; Leandro de Araujo Lopes, 1350, 51; Leandro dos Reis Neves, 1353, 52; Leandro Meira da Silva, 1349, 51; Leidiane de Araujo Ribeiro, 1495, 99; Leidiane Pereira de Almeida, 1493, 99; Leidiane Pereira Guedes, 1352, 52; Leidimar Batista de Souza, 1348, 50; Lenir Ferreira da Silva, 1354, 52; Leonardo Henrique de Jesus Santos, 1359, 54; Leonardo Rodrigues de Brito, 1355, 53; Leonildo Frota de Albuquerque, 1347, 50; Leticia Rodrigues de Sousa, 1360, 54; Leyciane Roberta dos Santos, 1346, 50; Lidiane Alves da Rocha, 1356, 53; Liliane Avelino Santiago, 1518, 107; Liliane Pereira da Silva, 1361, 55; Liliane Silva Ramos de Souza, 1519, 107; Lisandra Vieira Batista de Sousa, 1357, 53; Lorrani Nunes Pires, 1345, 49; Luciana Martins da Rocha, 1344, 49; Luciani Borges, 1340, 48; Luciano Ferreira da Silva, 1362, 55; Lucilene Braga, 1339, 47; Lucilene Cristina Meneses Neves, 1358, 54; Lucileuda dos Santos Botelho, 1363, 55; Lucinete Rodrigues da Costa, 1364, 56; Luis Moraes Amorim Filho, 1343, 49; Luiz Carlos Moreira, 1342, 48; Lusineide Soares Barbosa, 1341, 48; Macyell Ferreira Moreira, 1391, 65; Magda Abadia da Silva Santos, 1373, 59; Maiana Dias Alcantara, 1400, 68; Maicon Alcantara Santana, 1392, 65; Maisa Soares Ribas, 1386, 63; Marcelo Bruno de Oliveira Brandão, 1399, 67; Marcelo Lopes de Oliveira, 1387, 63; Marcelo Silva de Andrade, 1388, 64; Marcineide Francisca de Sousa, 1370, 58; Márcio Oliveira da Silva, 1389, 64; Marcos Alberico de Souza Neves, 1398, 67; Marcos Brito Coelho, 1499, 101; Marcos Vinicius Bertunes Rodrigues, 1502, 102; Marcus Vinicius da Silva, 1390, 64; Maria Antonia Tavares de Oliveira, 1503, 102; Maria Aparecida Martins de Andrade, 1369, 57; Maria Cristiane Oliveira da Silva, 1381, 61; Maria do Amparo Moura, 1500, 101; Maria Eliane Freitas, 1380, 61; Maria Eliomar Veras Xavier, 1397, 67; Maria Euzilene Alves, 1496, 100; Maria Ginelvanda Fialho, 1368, 57; Maria Gomes da Silva Rocha, 1379, 61; Maria Graciene Serra Fonseca, 1378, 60; Maria José de Jesus, 1367, 57; Maria Mercê Fernandes Freitas, 1377, 60; Maria Nilce Valério Lima, 1376, 60; Maria Xavier Correia de Lima, 1375, 59; Marilda Veloso Torres, 1385, 63; Marileide da Silva Santos, 1366, 56; Marina Machado de Lima, 1384, 62; Marinalva Nunes Silva, 1365, 56; Marteliza Santana Bernardes Costa, 1501, 101; Maura Barbosa dos Santos, 1383, 62; Mauricio Dias Silva, 1497, 100; Meirilene Pereira da Silva, 1395, 66; Michael da Costa Silva, 1492, 98; Michelle dos Santos Sena, 1371, 58; Michelle Ferreira da Silva, 1372, 58; Michelle Rodrigues da Silva, 1520, 108; Milane Andrade Medeiros,

1498, 100; Miréa Fernanda Lima Chaves, 1394, 66; Mônica Alves da Silva, 1374, 59; Maxly de Oliveira, 1396, 66; Maysa Reichert Barros, 1382, 62; Nely da Silva Mendonça, 1405, 69; Neura Rodrigues da Silva, 1401, 68; Neuma Xavier dos Santos, 1404, 69; Nilcilene Alves, 1403, 69; Nilsomardem Miranda Alves, 1402, 68; Núbia dos Santos Rodrigues, 1406, 70; Paula Regina Martins Ribeiro, 1408, 70; Paula Stefane Souto, 1412, 72; Paulo Henrique Barros Santos, 1411, 71; Paulo Roberto de Souza, 1407, 70; Pedro Vieira de Farias Neto, 1410, 71; Poliana Pereira Reis, 1409, 71; Rafael Alves Oliveira, 1425, 76; Rafael Nascimento Andrade, 1416, 73; Rafaella Mendonça Costa, 1521, 108; Raimunda Rodrigues Brito, 1424, 76; Raquel Alves dos Santos, 1415, 73; Regiane de Souza Silva, 1423, 75; Revisvaldo de Castro Sousa, 1427, 77; Roberto da Silva Batista, 1505, 103; Roberto Oliveira do Nascimento, 1506, 103; Rodrigues Oliveira da Silva, 1422, 75; Ronan Barbosa da Silva Andrade, 1507, 103; Roney dos Santos Santana, 1504, 102; Rosalina Santos Coletti, 1421, 75; Rosângela Ferreira da Silva, 1426, 76; Rosano dos Santos Leal, 1420, 74; Rosianne Mesquita do Amaral, 1419, 74; Rosilene da Silva Costa, 1414, 72; Rosimar Rodrigues da Silva, 1428, 77; Rosimeire Barbosa de Oliveira Dantas, 1417, 73; Rosimeire Conceição de Sá, 1418, 74; Ruth de Souza Amâncio, 1413, 72; Sandra Maria da Silva Lopes, 1508, 104; Sebastião Campos da Silva, 1431, 78; Silvana Batista Cavalcante, 1432, 78; Soraya Mariana da Conceição, 1430, 78; Susiane Rodrigues Souza, 1429, 77; Suzy Alves da Rocha, 1509, 104; Tainan da Silva Lima, 1435, 79; Tatiana Paz Roque, 1439, 81; Tatiane de Oliveira Lima, 1436, 80; Tatiane do Nascimento Sousa, 1522, 108; Teresa Maria Castro da Silva, 1434, 79; Thiago Fernandes do Nascimento, 1437, 80; Thiago Wilians Leal Ferreira, 1438, 80; Tiago Rodrigues de Carvalho, 1433, 79; Ugo Cesar Loroza dos Santos, 1510, 104; Valdelangia Pereira Lima de Azevedo, 1446, 83; Valdenice Prates Silva, 1442, 82; Vanessa Aparecida Alves, 1444, 82; Vanessa Cristina Gomes de Sousa, 1447, 83; Vanessa Vogado de Souza, 1441, 81; Vanio Gomes Pereira, 1445, 83; Victor Bruno Naor Reis Tavares, 1440, 81; Vinicius Luiz Alves de Sousa, 1443, 82; Viviane Pereira da Silva, 1448, 84; Wallace dos Santos Oliveira, 1523, 109; Weberson Luiz de Moura, 1451, 85; Wellington Brandão dos Santos, 1513, 105; Wesley Divino Pereira Leal, 1449, 84; William Bispo de Oliveira, 1512, 105; William dos Santos Silva, 1450, 84; Willian Basílio de Araujo Neto, 1514, 106; Zilnei Alves da Silva, 1452, 85; Zuleide Pereira Alves, 1453, 85; Diretor Mauro Gleisson de Castro Evangelista, Matrícula: 33.313-1, DODF nº 172 de 05/09/2001; Secretário Escolar Paulo Cesar Silva dos Santos aut. 2670-SUBIP/SE/DF.

CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA, Credenciado pela Portaria nº 112/2001 SE/DF: Educação de Jovens e Adultos 17/2003, Livro 02, Euripedes Inacio de Faria, 1353,403; Claudio Aparecido Guedes, 1354,403; Técnico em Transações Imobiliárias 18/2003, Livro 03, Germano Paiva dos Santos, 787,63; Euripedes Inacio de Faria, 788,63; Técnico em Eletroeletrônica 19/2003, Livro 01, Claudio Aparecido Guedes, 042,14; Técnico em Telecomunicações 20/2003, Livro 01; Ricardo Henrique Soares, 298,100 ; Diretora Márcia Rodrigues de Assis, Reg nº 9702599 MEC; Secretária Escolar Izania Souza Coelho Reg. 1.252 DIE SE/DF.

#### CANCELAMENTO

Cancelar os nomes dos alunos Lucas de Araújo Neto; Sirlei Barbosa Barros; na publicação da relação nº 02/2003 de concluintes do Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA-CEMAB, publicado no DODF nº 075, de 17 de abril de 2003, por terem sido publicados indevidamente.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Processo nº: 270.000.020/2003; Assunto: Reconhecimento de Dívida; A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, com base no Parecer Jurídico da Coordenadoria Técnico-Legislativa constante às fls. 314 a 319, no valor de R\$ 97.740,72 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), a favor da firma Instituto do Coração de Taguatinga S/C, para cobrir despesas com a prestação de serviços com a realização de exames hemodinâmicos, durante os meses de novembro e dezembro do exercício de 2002, conforme Nota Fiscal nº 2600, fls. 186, devidamente atestada. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2153.0001 à conta do recurso de Gestão Plena. Após solicito encaminhar o presente Processo à Subsecretaria de Atenção à Saúde para apurar responsabilidade, conforme constante no Parecer Jurídico da Coordenadoria Técnico-Legislativa às fls. 317.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA  
CAPITAL DO BRASIL**

SESSÃO Nº 3.452A., REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2003

PROCESSO Nº : 112.000.922/2003. INTERESSADO: E.B.R AUTOMAÇÃO LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), referente a execução do serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de combustíveis no período de AGOSTO a DEZEMBRO/2002, Nota Fiscal nº 0314, Contrato 705/01, conforme às fls. 12, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da E.B.R AUTOMAÇÃO LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro

PROCESSO Nº : 112.001.271/2003 E OUTROS. INTERESSADO: HB ENGENHARIA LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida. A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 50.193,67 (cinquenta mil, cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), referente a implantação de sistema de prevenção contra descargas atmosféricas nos Viveiros I e II da NOVACAP, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapas do Cronograma Físico-Financeiro, nos períodos de 12.09.2002 a 30.09.2002, 01.10.2002 a 31.10.2002, 01.11.2002 a 31.11.2002 e 01.12.2002 a 31.12.2002 respectivamente, Nota(s) Fiscal(is) nº(s) 0805, 0806, 0810 e 0811, conforme às fls. 01, prevista no Orçamento do Exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da HB ENGENHARIA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100 – Recursos do GDF. PROCESSO – PERÍODO – VALOR (R\$) – 112.001.271/2003 – 12.09.2002 a 30.09.2002 – 12.960,74; 112.001.270/2003 – 01.10.2002 a 31.10.2002 – 13.635,22; 112.001.269/2003 – 01.11.2002 a 31.11.2002 – 12.336,29; 112.001.268/2003 – 01.12.2002 a 31.12.2002 – 11.261,42. TOTAL GERAL: 50.193,67. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 5 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve: prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do resultado dos trabalhos que se refere o Processo nº 113.002794/2001.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 2 de maio de 2003

Processo: 113.000858/2003; Interessado: BRB – Banco de Brasília; Assunto: Emissão da nota de empenho; Dispensar a licitação, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$27.025,40 (vinte e sete mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos), a favor do BRB – Banco de Brasília S/A.

Em 6 de maio de 2003

Processo: 113.003235/2002; Interessado: Imprensa Nacional; Assunto: Emissão da nota de empenho; Dispensar a licitação, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.; Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$2.157,28 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), a favor da Imprensa Nacional.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

RETIFICAÇÃO

no DODF n. 79 de 25/04/2003, pág. 26, no referente ao processo nº 113.001445/2003, onde se lê: Interessado: SEMARH – Secretaria de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos; leia-se: Interessado: FUNAM – Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 206, DE 25 DE ABRIL DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1º, inciso I da Resolução 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(s) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: CLEBER ALVES RIBEIRO, Processo n.º: 055-022941/2002, Prontuário: 00712568310/DF, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 244, II do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. EVANDRO DIAS DA COSTA, Processo n.º: 055-002813/2002, Prontuário: 00124388585/DF, Categoria: “AD”, Infringência ao Artigo 244, II do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. WILSON DE JESUS DA CONCEIÇÃO, Processo n.º: 055-019035/2002, Prontuário: 00106055952/DF, Categoria: “AB”, Infringência ao Artigo 244, I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 216, DE 25 DE ABRIL DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1º, inciso I da Resolução 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(s) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: DANIEL CARDOSO DE SOUSA LEITE, Processo n.º: 055-021208/2002, Prontuário: 01919073617/PR, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 244, I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 217, DE 25 DE ABRIL DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1º, inciso I da Resolução 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(s) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: DANIEL CARDOSO DE SOUSA LEITE, Processo n.º: 055-021208/2002, Prontuário: 01919073617/PR, Categoria: “B”, Infringência ao Artigo 244, I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 218, DE 7 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS 344/02, referente a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação do interessado abaixo, publicada no DODF nº 148, de 06/08/2002, página 12. Interessado: FLORICENA ELIAS DE AZEVEDO, Processo : 055-005436/2001. Prontuário : 00085326810/DF, Categoria: “B”.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 219, DE 7 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, VI, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular. Interessado: JOSEFINO JOSE DO BOMFIM Processo n.º:055-009098/2000 Prontuário:00233703708/DF Categoria: “B”.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 220, DE 7 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, VI, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular. Interessado : LUCIANO TAKEO CANCIO SENA Processo n.º: 055-006813/2000Prontuário : 00365996692/DF Categoria: “B”

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 221, DE 7 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, item II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, VI, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção veicular. Interessado : EULER GOMES DE MORAIS Processo n.º: 055-009099/2000Prontuário : 00459825524/DF Categoria: “D”

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 222, DE 7 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1º, inciso I da Resolução 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: ALEXSSANDER AUGUSTO S ESCOSSIA DE OLIVEIRA, Processo: 055-016802/2002, Prontuário: 01774706930/DF, Categoria: “AB”, Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADILSON SALES DA SILVA, Processo: 055-020980/2002, Prontuário: 00228797036/DF, Categoria: “B”, Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RODRIGO SILVA ALVES FEITOZA, Processo: 055-005186/2003, Prontuário: 00411677549/DF, Categoria: “B”, Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: KLEYTON ARAUJO BISPO, Processo:055004983/2003, Prontuário: 02147813241/DF, Categoria: “AB”, Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA, Processo:055-005325/2003, Prontuário: 00192106988/DF, Categoria: “AD”, Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE ROBERTO VERAS DE SOUSA, Processo:055-004471/2003, Prontuário: 01574389936/DF, Categoria: “AB”, Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADAO NUNES FONTES, Processo:055-005593/2003, Prontuário: 01895201322/DF, Categoria: “AB”, Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JORGE DE JESUS RICARDO, Processo:055-005059/2003, Prontuário: 00743513306/DF, Categoria: “C”, Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 223, DE 7 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, Incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resolução. 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: CELSO HENRIQUE PEREIRA LIMA, Processo n.º: 055-004221/2003, Prontuário: 00275695768/DF, Categoria: “AB”, Infração ao Artigo 210 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO, Processo n.º: 055-003753/2003, Prontuário: 00103972506-DF, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 210 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 224, DE 7 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, Incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1º Inciso I da Resolução 54/98-CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado : ALESSANDRO FURTADO, Processo n.º: 113-001579/2002 Prontuário : 00170264940-DF Categoria: “B”, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado : GLAUCIA GONZAGA DE NOVAES, Processo n.º: 055-024688/2002 Prontuário : 00122899841-DF Categoria: “B”, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado : SEBASTIAO JOSEMAR DE OLIVEIRA, Processo n.º: 055-002332/2003 Prontuário : 01254421419-DF Categoria: “B”, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado : LEONARDO BRUGNARA DE OLIVEIRA, Processo n.º: 055-004816/1998 Prontuário : 00245701824-DF Categoria: “B”, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado : WILSON SILVA DE SOUZA, Processo n.º: 113-003274/2002 Prontuário : 01706832006/GO Categoria: “B”, Infração ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 225, DE 7 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1º, inciso I da Resolução 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(s) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: RENERSON KOHLER FEDALTO, Processo n.º: 055-016986/2002, Prontuário: 01552283558/DF, Categoria: “AB”, Infração ao Artigo 244, I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: SIDON PEREIRA RIBEIRO, Processo n.º: 055-000530/2003, Prontuário: 01524179636/DF, Categoria: “AB”, Infração ao Artigo 244, I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EURIPEDES DE SOUSA FERREIRA, Processo n.º: 055-004464/2003, Prontuário: 00795969352/GO, Categoria: “AB”, Infração ao Artigo 244, II do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AMADEU JOAO PAULO FERREIRA DE SENA, Processo n.º: 055-004840/2003, Prontuário: 02058387920/DF, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 244, I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS EDUARDO DE MELO, Processo n.º: 055-005185/2003, Prontuário: 01574492534/DF, Categoria: “AB”, Infração ao Artigo 244, I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ENIS JOSE DA SILVA, Processo n.º: 055-005485/2003, Prontuário: 02462204517/DF, Categoria: “AD”, Infração ao Artigo 244, I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EURIPEDES MENDES DA SILVA FILHO, Processo n.º: 055-014848/2001, Prontuário: 00572213490/DF, Categoria: “AB”, Infração ao Artigo 244, II e 261 do CTB, Período: 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUIZ VICENTE FILHO, Processo n.º: 055-005484/2003, Prontuário: 00538410462/DF, Categoria: “AD”, Infração ao Artigo 244, II do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 226, DE 7 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Art. 1º inciso I da Resolução 54/98-CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: ALONSO GOMES DA SILVA, Processo n.º : 055-001260/2002, Prontuário: 00174494870/DF, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 261 § 1º do CTB, Período: 3 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCUS OCTAVIO FERREIRA CLARO, Processo n.º: 055-000494/2003, Prontuário: 00345777901/DF, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 261 § 1º, 175, e 173, do CTB, Período: 07 (sete) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CEVOLA COSTA CUNHA, Processo n.º : 055-013748/2001, Prontuário: 00060288621/DF, Categoria: “AD”, Infração ao Artigo 261 § 1º do CTB, Período: 08 (oito) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MIGUEL JOSE AFONSO NETO, Processo n.º : 055-004174/2002, Prontuário: 00063608470/DF, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 261 § 1º do

Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS CARACIOLE DA SILVA, Processo n.º : 055-000685/2001, Prontuário: 00751642143/DF, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 261 § 1º do Período: 08 (oito) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LEONARDO DE MOURA AMORIM, Processo n.º : 055-005411/2003, Prontuário: 00136094901/DF, Categoria: “AB”, Infração ao Artigo 261 § 1º do Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 227, DE 7 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, Incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resolução. 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: DANILO SILVA DIAS, Processo n.º: 055-004229/2003, Prontuário: 01191353631/DF, Categoria: “AB”, Infração ao Artigo 210 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 228, DE 7 MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1º, inciso I da Resolução 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(s) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: NEUTON DE OLIVEIRA, Processo n.º: 113-001125/2003, Prontuário: 01824308250/GO, Categoria: “AB”, Infração ao Artigo 244, I do CTB, Período: 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 229, DE 7 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Art. 1º inciso I da Resolução 54/98-CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: CHRISTIANE ROCHA GONZAGA, Processo n.º : 055-002917/2001, Prontuário: 00438522839/DF, Categoria: “B”, Infração ao Artigo 261 § 1º do CTB, Período: 1 (um) ano, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WANDERLEY OSMUNDO PAZINI, Processo n.º: 055-003520/2003, Prontuário: 00108430836/DF, Categoria: “D”, Infração ao Artigo 261 § 1º do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 230, DE 7 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Artigo 1º, inciso I da Resolução 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: THIAGO RAPHAEL DE LISBOA RAMOS, Processo: 055-018565/2002, Prontuário: 02256268888/DF, Categoria: “B”, Infração: art. 175 do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 231, DE 7 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Art. 1º inciso I da Resolução 54/98-CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado:

do: HILDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Processo n.º : 055-009260/2001, Prontuário: 00092068107/DF, Categoria: “D”, Infração ao Artigo 261 § 1º do CTB, Período: 6 (seis) meses, a partir do recolhimento da CNH.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 232, DE 7 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e Art. 1º, inciso I da Resolução 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: FERNANDO MACEDO FERNANDES, Processo n.º 055-006476/2000, Prontuário n.º 00104787935/DF, Categoria: “B”, Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDUARDO LACERDA DE CAMARGO NETO, Processo n.º 055-006476/2000, Prontuário n.º 00955787851/DF, Categoria: “AC”, Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: HUET PEREIRA DE AZEVEDO, Processo n.º 055-006476/2000, Prontuário n.º 00137786363/DF, Categoria: “B”, Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: IRISMAR TOMAZ DOS SANTOS, Processo n.º 055-006476/2000, Prontuário n.º 00555168077/DF, Categoria: “B”, Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALEXANDRE RODRIGUES MONTEIRO, Processo n.º 055-006477/2000, Prontuário n.º 00502768410/DF, Categoria: “B”, Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADRIANO REIS BIE, Processo n.º 055-006477/2000, Prontuário n.º 00217335869/DF, Categoria: “AB”, Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: DION GOMES CURADO JUNIOR, Processo n.º 055-006477/2000, Prontuário n.º 00151233549/DF, Categoria: “B”, Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTONIO DE PADUA ROSA DO NASCIMENTO, Processo n.º 055-006477/2000, Prontuário n.º 00078336500/DF, Categoria: “B”, Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GILSON ALBERTO COELHO, Processo n.º 055-006474/2000, Prontuário n.º 00916407854/DF, Categoria: “D”, Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ENRICO DOMENICO CERESA, Processo n.º 055-006474/2000, Prontuário n.º 00104084709/DF, Categoria: “B”, Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EPAMINONDAS TEIXEIRA, Processo n.º 055-006474/2000, Prontuário n.º 00331561185/DF, Categoria: “B”, Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO LUIZ DA SILVA BARROS, Processo n.º 055-006474/2000, Prontuário n.º 00337434206/DF, Categoria: “B”, Infração: art. 218, inciso I, alínea b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 6 de abril de 2003

PROCESSO Nº : 053.000.249/2003, INTERESSADO: CORO-CLINICA ODONTOLOGICA DE REABILITAÇÃO ORAL LTDA, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), em favor do CORO-CLINICA ODONTOLOGICA DE REABILITAÇÃO ORAL LTDA, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº : 053.000.258/2003, INTERESSADO: CLINICA DE ENDODONTIA DRª LAUANDA SALUM LTDA, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 802,14 (oitocentos e dois reais e quatorze centavos), em favor da CLINICA DE ENDODONTIA DRª LAUANDA SALUM LTDA, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se o processo à Diretoria de Finanças.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS**

COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

**RETIFICAÇÃO**

Na Deliberação n.º 16/2003 - CCP/DF, de 06 de maio de 2003, publicada no DODF n.º 86, de 07 de maio de 2003, página 19 Onde se lê:

Art. 1º. Não-acolher as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Deliberação proferida na Ata da 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 23/04/2003. PROCESSO, INTERESSADO : 160.000.559/2002 A.R. Sousa , 160.000.824/2002 Patrícia Eustáquio Soares.

Art. 2º . Conceder às empresas o prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação da presente deliberação no DODF, para interpor recurso.

Art. 3º . Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Indeferir pedido de reconsideração das Cartas- Consultas não acolhidas no Comitê de Consulta Prévia do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado, conforme Deliberação proferida na Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 23/04//2003. PROCESSO, INTERESSADO : 160.000.559/2002 A. R. Sousa , 160.000.824/2002 Patrícia Eustáquio Soares.

Art. 2º . Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

DECISÃO Nº 4, DE 28 DE ABRIL DE 2003

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no inciso XX, do art. 79, do Decreto n.º 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 190.000.958/2002, DECIDE:

1 – Não conhecer o recurso interposto pela Empresa CONTAGEM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, tendo em vista sua intempestividade, razão pela qual acatando a Decisão n.º 057/2002 – SUMAM/SEMARH, de 29 de novembro de 2002, que manteve as penalidades impostas pelo Auto de Infração n.º 0426, de 07 de agosto de 2002, quais sejam, advertência para apresentação da documentação exigida pelo Ofício n.º 29/2002 – DLFMA, de 13 de fevereiro de 2002, no prazo de 10 (dez) dias, e multa arbitrada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base nos incisos I e II, do artigo 45, da Lei Ambiental do Distrito Federal n.º 041, de 13 de setembro de 1989, por descumprir atos emanados da autoridade ambiental, infringindo, assim, o disposto no inciso XXII, do artigo 54, da referida Lei Ambiental.

2 - Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da supracitada Lei Ambiental.

3 - Notifique-se a Empresa CONTAGEM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

JORGE DOS REIS PINHEIRO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 5 de maio de 2003

PROCESSOS: 260.030.086/2003; INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS; ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a prestação de serviços postais. Nota de Empenho 2003NE00406.

PROCESSOS : 260.029.127/2003; INTERESSADO : BRASIL TELECOM S/A; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da BRASIL TELECOM S/A , no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a despesas com tarifas telefônicas da extinta Secretaria de Assuntos Fundiários. Relativo a 2003NE00409.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

**RETIFICAÇÃO**

No despacho da Secretária de 24 de abril de 2003, publicado no DODF n.º 78, pág. n.º 07, onde se lê PROCESSO:260.018.569/2001, leia-se PROCESSO:260.028.972/2003

ATO DO ASSESSOR ESPECIAL

DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL

Em 6 de maio de 2003

PROCESSO: 102.039.944/87. INTERESSADO : MARIA DE JESUS COSTA LEITE AMORIM. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), em favor de MARIA DE JESUS COSTA LEITE AMORIM, referente a devolução de prestações pagas indevidamente, após a ocorrência de sinistro total. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 8517.0134- Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Fonte 120.

RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 132.002059/2000; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.672,78 ( Hum mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.094/94, a favor da OTÁVIO RODRIGUES JUNQUEIRA, referente a correção do valor da locação do imóvel que se sedia a Subadministração de Águas Claras ( referente aos exercícios de 2001 e 2002 ), bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho – ORDINÁRIO – e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 04.122.0100-8514-0140, fonte 100, condicionado o pagamento a existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Região Administrativa.

FRANCISCO SOARES PEREIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 2-RAXII/SC, DE 28 DE ABRIL DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996.

DE: UO: 38114 –REGIÃO ADMINISTRATIVA XII – SAMAMBAIA

UG: 190114 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XII – SAMAMBAIA

PARA:UO: 16101 – SECRETARIA DE CULTURA

UG: 230101 – SECRETARIA DE CULTURA

PLANO DE TRABALHO: 13.392.1300.2007-0036

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
339039	100	30.000,00

OBJETO: descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com o apoio à festa caminhada Mariana de SAMAMBAIA.

FRANCISCO DORION DE MORAIS

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

U.O Cedente

U.O Favorecido

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 2 ABRIL DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994 em seu Art. 53 Inciso XXXIII, resolve:

PRORROGAR, a pedido da Comissão de Inventário Patrimonial, Bens Móveis e Semoventes e de Materiais de Consumo, de acordo com o que preconiza o capítulo X do Decreto 16.109/94 e Artigo 140 da Resolução 38/90 do TCDF, instituída pela Ordem de Serviço n.º 104 de 05 de dezembro de 2002, publicada no DODF n.º 236, página 38, de 09 de dezembro de 2002, por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao processo n.º 142.002.454/2002.

FRANCISCO DORION DE MORAIS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 8 DE MAIO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 do Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2001, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 26, de 29 de abril de 2003, publicada no DODF Nº 84, de 05/05/2003, pág.19.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL**

Em 24 de abril de 2003

PROCESSO: 148.000.675/98; INTERESSADO: MOACYR SILVA NETO, LÚCIA MARIA DINIZ SILVA e OLINDA MARIA DINIZ SILVA; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO.

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DAS SESSÕES****PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 3745\*, DE 13 DE MAIO DE 2003**

Processos ordenados, sequencialmente, por Relator, Assunto e Interessado.

Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva: 5442/93, Pensão Civil, EMERENTINA FERREIRA DE CASTRO; 179/99, Aposentadoria, Carlos José Mendes de Araújo; 180/99, Aposentadoria, Dagoberto Rodrigues de Souza; 964/99, Aposentadoria, Marcina de Macedo Couto; 973/99, Aposentadoria, Eulanir de Souza Ferreira; 1720/99, Aposentadoria, Eliel Freire de Medeiros; 2060/00, Contrato, 3ª ICE-Divisão de Auditoria; 438/02, Aposentadoria, VANILDO NUNES; 684/02, Balancete, FEPECS;

Conselheiro Jorge Caetano: 494/94, Admissão de Pessoal, PCDF; 513/95, Aposentadoria, ELI BERNARDO DE CARVALHO RIOS; 3871/97, Aposentadoria, Adélia Alves de Santana Santos; 5393/98, Representação, MP/TCDF; 1572/99, Aposentadoria, Patricia Brandão Oliveira; 1601/99, Pensão Civil, Denizar Pereira dos Santos; 3047/99, Pensão Civil, Valéria Moutinho de Carvalho Rios; 1457/01, Representação, SAS; 264/02, Tomada de Contas Especial, PMDF - 054.000.146/2002; 1066/02, Estudos Especiais, 5ª ICE; 1098/02, Licitação, Divisão de Auditoria - 3ª ICE;

Conselheiro Jorge Ulisses Jacoby Fernandes: 5017/98, Aposentadoria, Lim Hang Lan Nogueira; 101/99, Aposentadoria, Valdir da Silva Moura; 2246/99, Aposentadoria, Maria José Ferreira Carlos; 151/01, Tomada de Contas Especial, PMDF;

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 3941/96, Auditoria de Regularidade, 4A. ICE; 2933/99, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Comunicação Social; 3138/99, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE Cont; 1584/01, Prestação de Contas Anual, DETRAN; 251/02, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE CULTURA; 1212/02, Representação, MPTCDF;

Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha: 4419/98, Aposentadoria, Givalda Freitas; 1227/99, Reforma (Militar), Ronie Pereira Vieira; 1317/01, Acordo Coletivo de Trabalho, 3ª Inspeção de Controle Externo;

(\*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

Emissão em 08/05/2003 14:05 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº. 122).

**RETIFICAÇÃO**

Na Ata da Sessão Ordinária nº 3699, de 3.10.2002, publicada no DODF nº 200, de 17.10.2002, pág. 28, na parte relatada pelo Conselheiro JORGE CAETANO, o teor correto da Decisão nº 3929/2002, adotada no Processo nº 6494/93/97, é o seguinte:

PROCESSO Nº 6494/93 (apenso o de nº 2856/95 e 2 volumes) - Representação nº 01/93 da Comissão de Auditoria instituída pela Portaria nº 043/93. - DECISÃO Nº 3929/02. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício no 100/2002 - PRE, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal; b) da Informação nº 25/2002; II - considerar, relativamente ao item IV da Decisão nº 5575/99: a) atendida a diligência determinada constante da alínea "e"; b) não atendidas as determinações constantes das alíneas "b", "f", "g" e "h", reiteradas pela Decisões nºs 6369/00 e 223/02; III - reiterar à jurisdicionada os termos do item IV, alíneas "b", "f", "g" e "h" da Decisão nº 5575/99, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias; IV - relevar, excepcionalmente, o ato de gestão antieconômico de que resultou pagamento em duplicidade, conforme Processos nºs 114.000.418/98 e 114.000.454/98, tendo em vista a insignificância dos valores envolvidos, bem como as providências adotadas pelo Metrô-DF para recuperação do prejuízo, deixando, em consequência, de aplicar aos senhores mencionados no parágrafo 13 da instrução, fl. 1661, a multa prevista no art. 57, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94; V - autorizar: a) a audiência, nos termos do § 5º do art. 182 do Regimento Interno deste Tribunal, alterado pela Emenda Regimental nº 3/99, do dirigente nomeado no parágrafo 19 da fl. 1662, para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, suas razões de justificativa quanto ao descumprimento reiterado das Decisões nºs 5575/99, 6369/00 e 223/02, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 57

da Lei Complementar nº 01/94, combinado com o art. 182, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 3/99; b) o retorno dos autos à 3ª ICE para continuidade do acompanhamento..

Republicado por haver saído com incorreção.

**ACÓRDÃO Nº 053/2003**

Ementa: Aplicação de multa. Falta de comprovação do recolhimento, após regular notificação. Cobrança judicial.

Processo nº TCDF nº 2193/1991 (Aposos nºs. 2359/93, 2731/94 e 1822/95)

Origem: Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB (Diretoria Administrativa)

Nome/Função: Paulo César Timm, Diretor-Técnico.

Relator: Conselheiro Ronaldo Costa Couto

Unidade Técnica de Instrução: 4ª Inspeção de Controle Externo

Multa aplicada: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Natureza da infração: Contratação irregular de servidores.

Representante do MP/TCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte; considerando que, pela Decisão nº 6031/2001, foi aplicada ao responsável a multa acima indicada, com base no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, combinando com o art. 182, inciso I, do Regimento Interno, com as alterações decorrentes das Emendas Regimentais nºs 01/1998, 03/1999 e 08/2001; considerando que, devidamente notificado, o responsável não comprovou o recolhimento no prazo legal; acordam os Conselheiros em julgá-lo em débito pela referida importância para com a Fazenda Distrital e autorizar sua cobrança judicial nos termos dos arts. 29, II, e 61, da citada Lei Complementar, e arts. 99, III, e 176, § 1º, do Regimento Interno.

Ata da Sessão Ordinária nº. 3732, de 20 de março de 2003

Presentes, os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Paulo César Ávila e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Márcia Farias.

MANOEL DE ANDRADE

Presidente

RONALDO COSTA COUTO

Conselheiro-Relator

Fui presente:

MÁRCIA FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

**ACÓRDÃO Nº 063/2003**

Ementa: Aplicação de multa. Falta de comprovação do recolhimento, após regular notificação. Cobrança judicial.

Processo nº TCDF nº 2193/1991 (Aposos nºs. 2359/93, 2731/94 e 1822/95)

Origem: Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB (Diretoria Administrativa)

Nome/Função: Humberto Ludovico de Almeida Filho, Diretor Administrativo

Relator: Conselheiro Ronaldo Costa Couto

Unidade Técnica de Instrução: 4ª Inspeção de Controle Externo

Multa aplicada: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Natureza da infração: Contratação irregular de servidores.

Representante do MP/TCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte; considerando que, pela Decisão nº 6031/2001, foi aplicada ao responsável a multa acima indicada, com base no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, combinando com o art. 182, inciso I, do Regimento Interno, com as alterações decorrentes das Emendas Regimentais nºs 1/1998, 3/1999 e 8/2001; considerando que, devidamente notificado, o responsável não comprovou o recolhimento no prazo legal; acordam os Conselheiros em julgá-lo em débito pela referida importância para com a Fazenda Distrital e autorizar sua cobrança judicial nos termos dos arts. 29, II, e 61, da citada Lei Complementar, e arts. 99, III, e 176, § 1º, do Regimento Interno.

Ata da Sessão Ordinária nº. 3732, de 20 de março de 2003

Presentes, os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Marli Vinhadeli, Paulo César Ávila e o Auditor José Roberto de Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Márcia Farias.

MANOEL DE ANDRADE

Presidente

RONALDO COSTA COUTO

Conselheiro-Relator

Fui presente:

MÁRCIA FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

